



**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**EDITAL PRG Nº 005/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Professora Doutora Máyra Cecilia Dellú, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2023, e na internet – site: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

**1. DO OBJETIVO**

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.

**2. DO GRUPO DE MATÉRIA/DISCIPLINA**

**2.1 Quadro Demonstrativo:**

| Área        | Unidade de Ensino              | Matérias/ Grupos de Disciplinas  | Exigências Mínimas  | Vagas |
|-------------|--------------------------------|--|---|-------|
|             | Departamento / Instituto       |  |   |       |
| Biotécnicas | ENFERMAGEM E NUTRIÇÃO          | Enfermagem Cirúrgica.  | Graduação em Enfermagem.  | 01    |
|             |                                | Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente.  | Graduação em Enfermagem.  | 01    |
|             | FISIOTERAPIA                   | Fisioterapia em Disfunções Respiratórias; Fisioterapia em Pediatria; Fisioterapia nas Disfunções Cardiovasculares; Prática Fisioterapêutica Supervisionada Cardiorrespiratória e Prática Fisioterapêutica Supervisionada Hospitalar. | Graduação em Fisioterapia.  | 01    |
|             | INSTITUTO BÁSICO DE BIOCÊNCIAS | Farmacologia I; Farmacologia II; Farmacologia III; Farmacocinética e Farmacologia.   | Graduação em Medicina, Odontologia, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Educação Física, Ciências Biomédicas e Ciências Biológicas. | 01    |

### 3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1** O Professor Colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.
- 3.2** Os candidatos convocados para o processo de admissão deste Edital deverão atender às necessidades da sede em Taubaté, bem como dos demais *campi* fora de sede.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Período de inscrição no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: **13 a 24 de abril de 2023**;
- 4.2** Período para confirmação e efetivação da inscrição por meio da entrega dos documentos de **13 a 26 de abril de 2023, em duas modalidades:**
- 4.2.1** Na Secretaria da CECON pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período estabelecido no item 4.2. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação;
- a)** **Horário para a entrega dos documentos:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- b)** **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté, SP; Tel. (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110.
- 4.2.2** A entrega de documentos poderá ser realizada através do Correio Sedex, obrigatoriamente postado dentro do período estabelecido no item 4.2 conforme orientações abaixo, cumulativamente:
- a)** **Endereço:** Universidade de Taubaté - Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté, SP; Cep: 12020-200, Tel. (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110.
- b)** **Código de Rastreamento:** enviar o código pelo e-mail [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br), dentro do período estabelecido no item 4.2
- 4.3** **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 80,00 (oitenta reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);
- 4.4** O pagamento do boleto bancário somente poderá ser efetuado após a sua geração dentro do período do item 4.1;
- 4.5** A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia **25/04/2023**;



- 4.6 A responsabilidade pela geração da ficha de inscrição e do boleto (item 4.1), e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, pessoalmente (ou por procuração) ou via Correio Sedex, dentro dos períodos (item 4.2) será exclusiva do candidato;
- 4.7 A inscrição será confirmada e efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon, pessoalmente (ou por procuração), ou por envio de Correio Sedex, dentro do período do item 4.2.

**NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

- 4.8 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 2.1.
- 4.9 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;
- 4.10 O candidato que desejar se inscrever para mais de uma “Matérias/Grupos de Disciplinas”, deverá realizar os seguintes procedimentos:
- Efetuar a **inscrição** para uma “Matérias/Grupos de Disciplinas” no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), gerando a respectiva **ficha de inscrição e o boleto bancário**, dentro do período de inscrição, item 4.1;
  - Para as demais disciplinas as quais desejar se inscrever, o candidato deverá entrar em contato com Secretaria da Cecon, pelo email [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br), ou pelo telefone (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110, ou pessoalmente dentro do período de inscrição, item 4.1, para solicitar a sua segunda inscrição;
  - A Secretaria da Cecon providenciará a ficha de inscrição e o boleto bancário correspondente a cada “Matérias/Grupos de Disciplinas” solicitada pelo candidato.
- 4.11 Não serão atendidas solicitações de inscrição de demais Matérias/Grupos de Disciplinas, por email enviado após o dia **24 de abril de 2023**;
- 4.12 A documentação necessária para **confirmação e efetivação** da inscrição conforme item 5, deverá ser apresentada, **separadamente**, para cada inscrição do grupo de disciplinas, dentro do período do item 4.2, sendo pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, conforme item 4.2.1; ou por via Correio Sedex, conforme item 4.2.2;
- 4.13 Caso haja coincidência no dia e no horário da realização das provas escritas ou didáticas ou práticas de duas ou mais “Matérias/Grupos de Disciplinas”, as quais o candidato se inscreveu, ele deverá optar por realizar somente uma das provas, sem o ressarcimento do valor da taxa de inscrição das “Matérias/Grupos de Disciplinas” em questão.
- 4.14 O atendimento da Secretaria da Cecon por telefone ou pessoalmente é das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 4.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital e eventuais retificações, e na listagem dos Tópicos do Programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.
- 4.16 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté e divulgada via internet no endereço eletrônico oficial da Instituição;
- 4.17 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), a partir do dia **28 de abril de 2023**.
- 4.18 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades a seguir:



- 4.18.1** O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição.
- 4.18.2** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição está disponível para impressão no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).
- 4.18.3** No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração;
- 4.18.4** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;
- 4.18.5** Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a)** Solicitar isenção no período de 13 a 14 de abril de 2023;
  - b)** Realizar os procedimentos de inscrição em uma única “Matéria/Grupos de Disciplinas”, acessando o endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e inscrevendo-se com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos, gerando a respectiva “Ficha de Inscrição”;
  - c)** Caso o candidato deseje se inscrever para mais de uma “Matéria/Grupos de Disciplinas”, deverá realizar o procedimento para uma matéria conforme o item 4.18.5 b, e para as demais disciplinas, enviar e-mail para [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br) ou no telefone (12) 3625-4160 / (12) 3625-4110, ou pessoalmente/procuração na Secretaria da Cecon, para emissão das demais “Fichas de Inscrição”;
  - d)** Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);
  - e)** Apresentar juntamente com o requerimento de isenção a declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS), a cópia da carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros e a cópia do cartão PIS/PASEP;
  - f)** Protocolar os documentos: o requerimento de isenção (item 4.18.5 d), os comprovantes de condição de desempregado (item 4.18.5 e) e os documentos para inscrição descritos no item 5 do edital, com exceção do item 5.4, separadamente para cada Matéria/Grupo de Disciplina inscrito:
    - f.1)** entregar pessoalmente (ou por procuração) na Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos dias 13 a 14/04/2023.
    - f.2)** ou enviar via Correio Sedex para o endereço: Universidade de Taubaté - Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté, SP; Cep: 12020-200. Deve ser postado nos dias 13 a 14/04/2023, enviando o comprovante de rastreamento para o e-mail [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br).



12020-200. Deverá ser postado nos dias **13 a 14/04/2023**, enviando o comprovante de rastreamento para o e-mail [cecon@unitau.br](mailto:cecon@unitau.br).

- 4.18.6** Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;
  - 4.18.7** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição que não seja prevista no item 4.18.5 e seus tópicos, deste Edital.
  - 4.18.8** No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado a partir do dia **17/04/2023** e disponibilizado no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.
  - 4.18.9** O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;
  - 4.18.10** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa (data limite para pagamento do boleto no item 4.5), enviar pessoalmente (ou por procuração) ou por e-mail, dentro do período de finalização de inscrição (item 4.2), para efetivar sua inscrição no concurso.
  - 4.18.11** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período do item 4.5, não terá sua inscrição efetivada.
  - 4.18.12** A documentação necessária para a solicitação de inscrição e isenção deverá ser apresentada separadamente para cada inscrição e solicitação de isenção, dentro do período do item 4.18.5.
- 4.19** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros), comunicados e resultados relativos, exclusivamente, a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do Princípio da Publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão contestações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1** Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos), com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;
  - 5.1.1** Ao concluir a inscrição, na área do candidato, clique em **"Ficha e Requerimento Inscrição Concurso Público"**;
  - 5.1.2** Para baixar o arquivo em PDF, é necessário desbloquear o Pop-Up;
- 5.2** 01 (uma) foto 3x4 recente que deve ser colada na **"Ficha e Requerimento Inscrição Concurso Público"**;
- 5.3** Cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;
- 5.4** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 5.5** Curriculum elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado das cópias dos comprovantes de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para a **pontuação na Avaliação dos Títulos**;
  - 5.5.1** A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;



- 5.5.2** Serão atribuídos pontos na Avaliação de Títulos, somente aos Títulos devidamente comprovados; ou seja, protocolados na Secretaria da Cecon conforme o item 4.2.1 ou enviados via correios Sedex conforme item 4.2.2;
- 5.5.3** Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;
- 5.6** Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.2;
- 5.7** A inscrição somente é finalizada mediante a entrega da documentação no período (item 4.2), pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração (item 4.2.1) ou via Correio Sedex (item 4.2.2). Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.
- 5.8** No ato da efetivação da inscrição o candidato que entregar a documentação na Secretaria do Cecon receberá o edital, os Tópicos do Programa e respectiva Bibliografia, e para os candidatos que enviarem a documentação via Correio Sedex receberão via e-mail. Os referidos documentos do Processo Seletivo também estão disponíveis no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).

## 6. DO PRAZO DE VALIDADE

O presente Processo Seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos por concurso ou pelo que ocorrer primeiro.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo abrangerá uma Prova Escrita e Avaliação da Pontuação dos Títulos, conforme quadro - item 7.2.

### 7.1 Da Prova Escrita

- 7.1.1** Na Prova Escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:
- Domínio do tema;
  - Conhecimento geral e básico do conteúdo;
  - Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
  - Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.
- 7.1.2** A prova poderá, a critério da respectiva Comissão Julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez Tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os Tópicos;
- 7.1.3** No ato da inscrição, após a entrega da documentação o candidato receberá cópia dos 10 Tópicos do Programa e da respectiva bibliografia da matéria/disciplina em que se inscreveu (também disponíveis no endereço eletrônico da Unitau ([www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos)) e na Secretaria da Cecon), e para os candidatos que enviarem a documentação via Correio Sedex receberão via e-mail. Essa lista passa a integrar este edital, para todos os fins e direitos;
- 7.1.4** A data, o horário e o local da prova escrita serão divulgados no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e na Secretaria da Cecon, a partir do dia 09/05/2023.
- 7.1.5** Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.
- 7.1.6** O Candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.
- 7.1.7** Duração da prova: a Prova Escrita terá a duração de 02 (duas) horas.



- 7.1.8** Será considerado reprovado no Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.1.9** Consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Comissão Julgadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos durante a realização da prova.
- 7.1.10** Encerrado o período para a realização da Prova Escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

## 7.2 Dos títulos

- 7.2.1** Para avaliação do *Curriculum Lattes* e dos certificados e dos diplomas **apresentados**, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

| Currículo e títulos                                     | Pontuação por currículo/título | Número máximo de títulos |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| 1. Doutorado na área                                    | 4,0 (quatro) pontos            | 01 (um)                  |
| 2. Mestrado na área                                     | 2,0 (dois) pontos              | 01 (um)                  |
| 3. Certificado de Especialização ou equivalente na área | 1,0 (um) ponto                 | 01 (um)                  |

- 7.2.2** Para o resultado final, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

## 8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O resultado final será obtido pela média das notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos elementos da Comissão Julgadora somada aos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos;
- 8.2** O resultado final será publicado no endereço eletrônico da Universidade de Taubaté: [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos) e afixado na Secretaria da Cecon;
- 8.3** A divulgação do resultado final das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação;
- 8.4** Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Taubaté ([www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos)).

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na Prova Escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



A classificação final, por grupo de matérias/disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

- 11.1** A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.
- 11.2** As informações dos candidatos de cunho pessoal apresentadas na ficha de inscrição, no livro de inscrição e nas atualizações junto à Cecon, são tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.
- 11.3** Para Admissão, o candidato deverá ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), caso não apresentado no ato da inscrição;
- 11.4** A documentação necessária para Admissão será publicada no site [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos).
- 11.5** Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DirRH- Diretoria de Recursos Humanos.
- 11.6** O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1** Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do concurso:
- a) Publicação do Edital;
  - b) Publicação dos tópicos e bibliografia do concurso;
  - c) Divulgação da lista de candidatos isentos de pagamento;
  - d) Divulgação dos candidatos inscritos;
  - e) Divulgação da data, horário, local das provas;
  - f) Divulgação da comissão julgadora;
  - g) Divulgação da classificação (resultado).
- 12.1.1** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 245, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;
- 12.1.2** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;
- 12.1.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Artigo;
- 12.1.4** O candidato terá direito a um único recurso a cada evento/publicação/etapa pertinente ao concurso;
- 12.1.5** O prazo para o comparecimento do candidato para ciência da resposta do recurso será de dois úteis, a contar do envio ao e-mail informado pelo cadastrado no seu recurso;
- 12.1.6** A ciência deverá ser realizada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração;





- 12.1.7** O não comparecimento do candidato ou do procurador legalmente constituído por procuração no prazo estipulado no artigo 12.1.5, implicará no arquivamento do recurso;
- 12.1.8** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado (item 12.1) será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 12.2** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento;
- 12.3** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido;
- 12.4** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

### **13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este Edital no endereço eletrônico [www.unitau.br/concursos](http://www.unitau.br/concursos);
- 13.2** Os currículos com as realizações técnico-científicas ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;
- 13.3** Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;
- 13.4** Outras informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos;
- 13.5** O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;
- 13.6** A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o Edital do Processo Seletivo para todos os fins e direitos.
- 13.7** Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.
- 13.8** Será observado o protocolo de saúde vigente à época da aplicação das provas.
- 13.9** A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.
- 13.10** Se o processo seletivo for cancelado, será devolvido ao candidato o valor integral da taxa de inscrição.
- 13.11** Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 05 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Máya Cecilia Dellú**  
**Pró-reitora de Graduação**